



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/03/2018, Edição nº 4716, Página nº 08

### LEI Nº 1.957/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.132,84 (dois mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034 - CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE		
31.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		
00303 - SAUDE-REC. VINC.(EC.29/00-15%)	R\$	1.593,87
33.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		
00303 - SAUDE-REC. VINC.(EC.29/00-15%)	R\$	490,99
44.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		
00303 - SAUDE-REC. VINC.(EC.29/00-15%)	R\$	47,98
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.132,84</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
00303	SAUDE-REC. VINC.(EC.29/00-15%)	R\$	2.132,84
<b>TOTAL .....</b>		<b>RS</b>	<b>2.132,84</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito